

Valor global: R\$ 51.576,58 (cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Classificação Orçamentária:

1103.08.243.0005.2046 – 33504300 - FONTE 2165 – R\$ 47.032,78

1103.08.243.0005.2046 – 44504200 - FONTE 2165 – R\$ 4.543,80

Vigência: O presente Termo de Fomento terá vigência por 10 (dez) meses, com início a partir de 07/03/2022, conforme publicação de seu extrato no Diário Oficial de Contagem.

Gestor responsável: Fica designada o servidor Rodrigo Francisco Correa de Oliveira □ matrícula 1548234, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

Data assinatura: 07/03/2022

Presidente da OSC: Carlos Roberto Mirachi

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar: Viviane Souza França.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 - P.A. Nº 003/2021 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 001/2021 firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, e a Organização da Sociedade Civil Associação de Apoio Social e Cultural Renascer, inscrita no CNPJ sob nº05.956.125/0001-03, representada, neste ato, por sua Presidente, Sra. Maria Imaculada Carmo Silva Gomes.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº. 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº. 30, de 23 de fevereiro de 2017.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2021, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 001/2021, Processo Administrativo nº 003/2021, por 12 (doze) meses, contados a partir de 10/03/2022, com o respectivo aporte de recursos financeiros necessários ao desenvolvimento dos serviços de proteção social básica, média e alta complexidade nos equipamentos públicos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), em conformidade com a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Do recurso e da Dotação Orçamentária: Será realizado repasse do montante de R\$ 5.058.155,64 (cinco milhões, cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), em 12 (doze) parcelas, para cobrir despesas previstas no Plano de Trabalho revisto anexo, durante o período de prorrogação. Assim, o valor global da parceria no período da vigência do termo de colaboração passa a ser de R\$ 10.116.311,28 (dez milhões, cento e dezesseis mil, trezentos e onze reais e vinte e oito centavos).

2.2 As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

MUNICIPAL – CRAS	1102.08.244.0005.2039.33504300.0100
MUNICIPAL – CREAS	1102.08.244.0005.2041.33504300.0100
FEDERAL – CRAS	1102.08.244.0005.2039.33504300.2129
FEDERAL – CREAS	1102.08.244.0005.2041.33504300.2129
ESTADUAL - CRAS	1102.08.244.0005.2039.33504300.2156
ESTADUAL – CREAS	1102.08.244.0005.2041.33504300.2156

Da gestora: Fica mantida a designação como gestora da presente parceria a servidora Ludmila de Rezende Ribeiro - matrícula nº 0154321-2, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração nº 001/2021, observadas as condições em Plano de Trabalho.

Data assinatura: 7/03/2022.

Ordenadora de Despesas: Viviane Souza França - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Presidente da OSC Associação de Apoio Social e Cultural Renascer: Maria Imaculada Carmo Silva Gomes